

**DECRETO N. 058/2016
DE 12/05/2016**

“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal,, c/c a Lei Municipal n. 0642/2015 de 16/11/2015 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo
Projeto Atividade: 2049 – Manutenção do FUNREBOM
Despesas: 3390
Recursos: 03.00
Reduzido da Despesa: 123
Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 258.622,68 (Duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte dois reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme o que segue:

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 1003 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde
Despesas: 4490
Recursos: 01.1133
Reduzido da Despesa: 04
Valor: R\$ 244.799,00

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Saúde
Despesas: 3171
Recursos: 01.0002
Reduzido da Despesa: 06
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2051 – Manutenção dos Programas Saúde/Estado
Despesas: 3190
Recursos: 01.1167-16
Reduzido da Despesa: 45
Valor: R\$ 8.823,68

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na rubrica 424710101- Transferências de Convênio da União no valor de R\$ 244.799,00, do excesso de arrecadação na Rubrica 417223305- Transferências Vigilância Epidemiológica Estado no valor de R\$ 8.823,68 e da anulação da seguinte dotação orçamentaria do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Saúde
Despesas: 3191
Recursos: 01.0002
Reduzido da Despesa: 07
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 12 de Maio de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada